



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.154 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 74.050,00 (Setenta e quatro mil e cinqüenta reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.007– Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
2.019– Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00. 3303 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00. 3495 – VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	35.000,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00. 3495 – VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.13.00.00. 3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00. 1771 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	4.300,00
3.1.91.13.00.00. 1771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.095– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

3.1.90.13.00.00. 1771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 950,00

3.3.90.36.00.00. 1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

3.3.90.39.00.00. 1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 2.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**